

**Regularização Extraordinária dos Pagamentos a Fornecedores do Setor Público  
Administrativo e Setor Empresarial do Estado**

**- Situação em 30-06-2012 -**

Para os devidos efeitos, e no cumprimento da obrigatoriedade de prestação de informação sobre a *Regularização Extraordinária dos Pagamentos a Fornecedores do Setor Público Administrativo e Setor Empresarial do Estado*, conforme o disposto no n.º 5 do art.º 208.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2012), declara-se que a situação de dívidas a fornecedores reportada a 30 de Junho de 2012, no que se refere ao orçamento da Universidade de Aveiro é inexistente.

Universidade de Aveiro, 15 de Julho de 2012

O Diretor dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros



(Mestre Fernando Batista)